



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 43/2014**

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que em atendimento ao art. 60, inciso V, da Resolução n.º 15/95 e art. 11, § 1º do Código de Normas designou **CORREIÇÃO VIRTUAL NA VARA ÚNICA DE PEDRO CANÁRIO – ES**. Por ocasião da determinação de abertura da correição, foi efetuado o levantamento de dados nos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, consolidados no dia 14/07/2014. Desde já, ficam todos os interessados expressamente cientificados da presente correição.

**Faz Saber**, outrossim, que durante a Correição o Exmo. Senhor Corregedor-Geral e seus Juízes Corregedores receberão por escrito, ou verbalmente, nesta Corregedoria Geral da Justiça, quaisquer informações sobre o serviço forense.

E mandou expedir o presente Edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**Dado e Passado**, nesta Corregedoria Geral da Justiça aos quinze(15) dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, o digitei e subscrevi.

**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
**Corregedor-Geral da Justiça**